

DECRETO Nº 16198/2020

Desapropria amigável ou judicialmente o imóvel abaixo consignado para fins de utilidade pública.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Desapropria de forma amigável ou judicialmente o imóvel abaixo descrito, declarado de Utilidade Pública pelo Decreto n.º 16189/2020.

§ 1º O imóvel a ser desapropriado é o seguinte:

Matrícula	Livro	Parte do Imóvel	Área utilidade pública	Proprietário
49.696	2	Lote de Terras Rural n° 73/74/75/73-E1, da Gleba 35-DV; 44-B da Gleba 20-DV; Chácaras 75-B/ 75-C/75-C-1/ 75-D/ 75-D-2	2.160,00m²	Adelio Pontel Panisson CPF 242.355.559-87

§ 2º O imóvel está localizado no Município de Dois Vizinhos, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 2º O imóvel foi avaliado pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, designada pelo Decreto n° 13777/2017, em **R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais)**.

Art. 3º O pagamento do valor consignado no art. 2º deste Decreto deverá ser efetuado em única parcela no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a escrituração do imóvel.

Art. 4º As despesas com a transferência do terreno a ser desapropriado serão de responsabilidade do Município.

Art. 5º O presente entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças